ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI MUNICIPAL Nº. 1447 DE 08 DE JULHO DE 20010

"Dispõe sobre a Retificação da Lei Municipal nº. 1.129 de 12 de Julho de 1.998, e dá outras providencias".

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificada a Lei Municipal nº. 1.129 de 12 de junho de 1998, que passa a vigorar, como segue:

Onde se lê:

HERMES AGOSAMO MORINIGO

Leia – se:

HERMES AGOSTINHO MORINIGO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 08 de julho de 2010.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal